



**Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Presidente**

00544 10
Nº do Processo

NOME Leuz Antônio da Silva Neres

ESPECIE Mensagem nº 033/2018 - Projeto de Lei nº 50/2018

DATA 02/04/2018

ASSUNTO AutORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

D ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00544

02 ABR 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Fls.

Fls.

MENSAGEM N° 033/2018

Piraí, 28 de março de 2018.

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 00544

Rubrica Medalha Fls. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe, sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do pedido formulado pela Câmara Municipal de Piraí, quanto a concessão de vale transporte para suprir eventual mudança de domicílio, bem como, de indenizações e restituições trabalhistas em função de prováveis rescisões, conforme Ofício nº 86/2018 da Presidência do Legislativo Municipal, e nota explicativa que segue adunada a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ



Aprovado

Expediente em 03/04/2018

1º Discussão em 1/1

2º Discussão em 1/1

Disc. Única em 16/04/2018

Lei N°1340 de 16/04/2018

Encaminhamento ao Executivo, através

Ofício N°227 de 30/04/2018

Publicada em 30/04/18

Informativo N° 1773

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 50 /2018

=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Piraí.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31909400	100100	65.000,00
1010.01.122.0001.2359	33904900	100100	20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	33903900	100100	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OFÍCIO N° 86/2018

Piraí, 09 de Março de 2018.

CMI PIRAI-RJ
Processo N° 00544
Rubrica *[Handwritten]* 04
04/16 C 04

Exmo. Senhor

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Solicito a V. Excia. de acordo com a Lei nº 1296, de 04 de dezembro de 2017, em seu artigo 8º, inciso I, abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Valor</u>
Anulação:	RED	
1010-01.031.0001.2300	33903900	13
		R\$ 85.000,00
Suplementação:		
1010-01.031.0001.2300	31909400	5
1010-01.122.0001.2359	33904900	16
		R\$ 65.000,00
		R\$ 20.000,00

Tal solicitação, deve-se em função do Planejamento ter sido elaborado considerando o mesmo número de servidores utilizando o vale transporte, e no decorrer desse exercício em função de mudança de domicílio houve uma solicitação do benefício não esperada. E quanto a solicitação referente a indenização e restituição trabalhista deve-se em função das prováveis rescisões. Em anexo quadro detalhado com as respectivas Naturezas da Despesa Fonte de recurso, Item da Despesa e Valor.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal de Piraí - RJ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRAB.	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSOS	ITEM DA DESPESA	VALOR
--	---------------------	-----------------	-------------------	-----------------	-------

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI					
<u>ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</u>					
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	31909400 IND. E REST. TRABALHISTAS	101 - CMP UNIDADE - 0	100100 RECURSOS ORDINÁRIOS	5 IND. E RES TRAB.	65.000,00
BENEFÍCIO AOS SERVIDORES - VALE TRANSPORTE	33904900 VALE TRANSPORTE	101 - CMP UNIDADE - 0	100100 RECURSOS ORDINÁRIOS	16 V.T.	20.000,00
<u>ANULACÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</u>					
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	33903900 SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	101 - CMP UNIDADE - 0	100100 RECURSOS ORDINÁRIOS	13 SERV. TERCEIROS	85.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - RJ
 Processo n.º 00346-05
 Rubrica: [Assinatura]
 Data: 05/05/2015

À Diretora geral
Para providências cabíveis
Em 09/04/2018

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 00544
Rubrica Médio-Sobr. Fls 06


Mário Henrique da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

A
Procuradoria.
Para providências de
acordo.
Em 09/04/2018


Sônia Neiva de Lima
Diretora Geral
Matr. 0046-6
Câmara Municipal de Piraí

As Comissões,

Segue em anexo
Límata de Pecas

E - 10/04/2018


Alito Silva Neto
Coord. Jurídico
Mat. 163-1

Ao Arquivo Ciente
Arquive-se
Em 18/04/2018


Mário Henrique da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Mensagem nº 33/2018, ao Projeto de Lei nº 50/2018

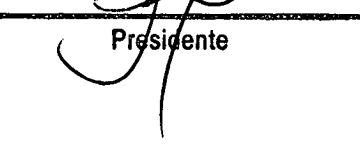
A(s) Comissão(s) Legis.
Justiça, Justiça e Redação
com Final, Finanças
e Orçamento

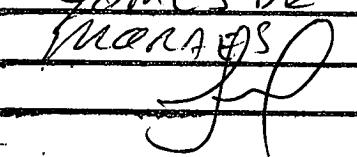
Para indicar Relator

Em 03/04/2018


Mário Henrique da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Comissão Legislativa,
Justiça e Redação/Final
Recebi em 03/04/2018

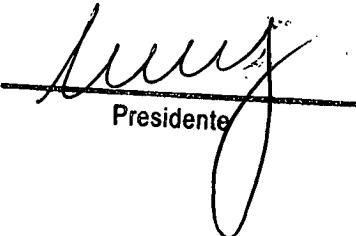

Presidente

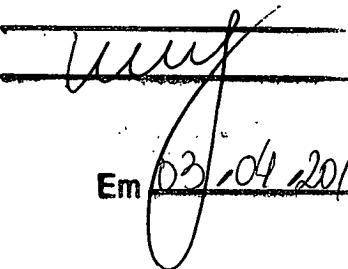
Nomeio Relator DARLEI
GOMES DE
MARAIS


Em 03/04/2018

Comissão Finanças
e Orçamento

Recebi em 03/04/2018


Presidente

Nomeio Relator ALEX
JOAQUIM DA SILVA


Em 03/04/2018

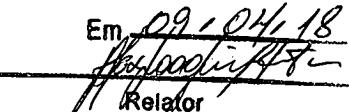
Do relator

A Procuradoria Geral para

emitir parecer

Favorável

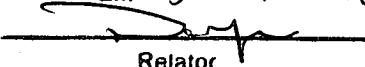
Em 09/04/18


Relator

Do relator
A Procuradoria Geral para
emitir parecer

FAVORÁVEL

Em 03/04/2018


Relator



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

SUMÁRIO: Projeto de Lei nº 50/2018. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

RELATORES: José Paulo Carvalho de Oliveira e Moacir Gonçalves da Rocha Junior.

P A R E C E R

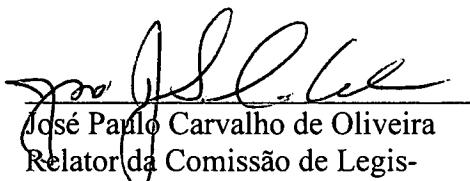
1. Em razão do que dispõe o art. 53 da Resolução nº 378, de 20/12/2002 (Regimento Interno) as Comissões acima referenciadas, em conjunto, examinam o projeto apresentado, com a conclusão ao final.
2. A proposição em análise autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.
3. O objeto do tema em análise, trata-se de cobertura de crédito autorizado, para reforçar verbas do orçamento do Legislativo Municipal, diante do planejamento inicial ter sido elaborado considerando o mesmo número de servidores utilizando o vale transporte, e no decorrer desse exercício em função de mudança de domicílio houve uma solicitação do benefício não esperada e ainda quanto a solicitação referente a indenização e restituição trabalhista deve-se em função das prováveis rescisões.
4. Consta em anexo, quadro detalhado com as respectivas despesas.



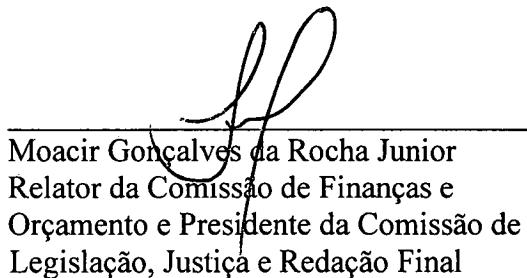
Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

5. Por todo o exposto, os Relatores deste projeto “in fine” assinados, propõem a aquiescência do plenário, com a consequente APROVAÇÃO do projeto de lei, ora em discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de abril de 2018.



José Paulo Carvalho de Oliveira
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.



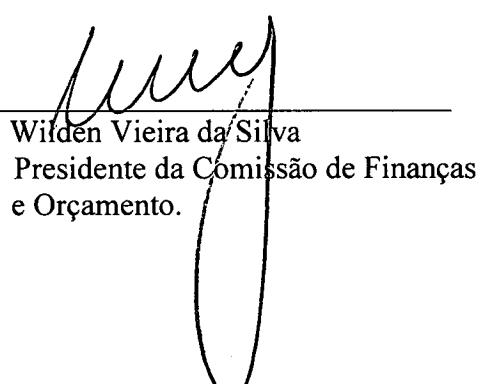
Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento e Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Conclusão das Comissões: Pelas conclusões dos ilustres relatores.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de abril de 2018.



Alex Joaquim da Silva
Vice Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Wilden Vieira da Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.



Darlei Gomes de Moraes
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final